

Decisão: Considerando que os requerentes apresentaram a certidão de óbito exigida na ata de 15/2013; Considerando a certidão de partilha também apresentada nos autos do processo; Considerando as dúvidas suscitadas na mesma certidão de partilha (pelos membros da comissão); Considerando a dificuldade em atestar os posseiros do lote acima especificado (se serão os filhos herdeiros ou conforme a certidão de partilha); Considerando a questão jurídica envolvida no caso; Considerando todos os fatores expostos decidimos por unanimidade enviar o processo para a Procuradoria Jurídica do Município de Iúna-ES, para análise da situação da certidão de partilha.

Ata nº. 018/2013 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Danilo Soares de Miranda

ATA Nº 019/2013
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, subordinado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, deu-se início à reunião da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária (CSPRF), estando presentes os membros Danilo Soares de Miranda, Eder Cordeiro dos Santos, José de Oliveira da Silva e Guilherme Isac Gomes Barbosa. Após as explanações iniciais passou-se à análise dos processos e deliberações conforme se segue:

PROCESSO 5028/2013 – ESPÓLIO DE VANDIR JOSÉ RODRIGUES.
Assunto: Alienação de um lote de terreno municipal situado na Rua Quintino Bocaiúva, nº. 141 (cento e quarenta e um), Bairro Pito, Iúna-ES.

Decisão: Considerando que a requerente comprovou toda a documentação necessária para a comprovação de posse e considerando ofício anterior emitido em nome do Espólio de Vandir José Rodrigues (folhas 16 do processo 1.024/03 do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis da Prefeitura Municipal de Iúna-ES), decidimos por unanimidade pela alienação do terreno acima descrito em nome do Espólio de Vandir José Rodrigues.

PROCESSO 3798/2013 – WANDERLAN LOPES COUTINHO e VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO.
Assunto: pedido de alienação de uma área aos fundos do lote de terreno urbano de sua propriedade.

Endereço: Avenida Deputado João Rios, números 264, 268 e 272, Bairro Centro, Iúna-ES.
Decisão: Considerando que os requerentes comprovaram a posse da área pleiteada 05 (cinco) anos antes da promulgação da Lei Municipal nº. 2.261/2009 – fato comprovado pela inscrição da área no cadastro imobiliário municipal bem como a utilização da área por um imóvel comercial construído sobre a mesma, a comissão delibera por unanimidade pela alienação em nome dos pleiteantes (Wanderlan Lopes Coutinho e Vinícius José Lopes Coutinho).

Ata nº. 019/2013 da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros presentes.

Danilo Soares de Miranda